



# Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

## ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Marechal Floriano/ES, 16 de Maio de 2025.

OF. PMMF Nº. 419/2025

Câmara Municipal de Marechal Floriano  
Protocolado sob nº 832  
em 19 / 05 / 2025 às 11 / 10  
Ronchi Ronchi  
Encarregado

**EXMO SR.**

**JUAREZ JOSÉ XAVIER**

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

**MARECHAL FLORIANO/ES**

Senhor Presidente,

Em atenção aos termos constados no OF/SEGACMMF/PRESIDÊNCIA/Nº. 57/2025, referente ao Requerimento nº. 10/2025, de autoria do Vereador Cezar Tadeu Ronchi Junior, que requer ao Poder Executivo a viabilização de pagamento de complemento do salário mínimo e do adicional APH, cumpre-nos informar que conforme narrado pela Procuradoria Geral do Município, a verba remuneratória do Adicional para motoristas de ambulância são devidamente concedidos e pagos nos termos das Leis Municipais nº 1.980/2018 e 2.494/2022, quando informados pela Secretaria Municipal de Saúde ao Setor de Recursos Humanos e pela formalização de atos administrativos.

No que tange à complementação do salário-mínimo, este é devidamente pago nos casos em que a soma bruta das verbas remuneratórias do servidor não alcancem o valor do salário mínimo vigente nacional.

Sem mais para o momento, apresentamos as nossas,

Cordiais saudações,

**ANTÔNIO LIDINEY GOBBI**

**Prefeito Municipal**